

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE
CURITIBA
CEMAN – CENTRAL DE MANDADOS DE CURITIBA

AUTO DE PENHORA

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três procedi à penhora dos seguintes bens, de propriedade da parte executada, ficando o mesmo devidamente intimado do prazo para interposição de embargos.

50 (cinquenta) Capas para celular, modelos Motorola (G51, e G52), e Samsung (A71; S20, e S21), avaliadas em R\$ 20,00 (vinte reais) cada, perfazendo um total de: R\$ 1.000 – mil reais.

38 (trinta e oito) Fones de Ouvido com Microfone – Ka-736 marca KAPBOM, avaliados em R\$ 15,00 (quinze reais) cada, perfazendo um total de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

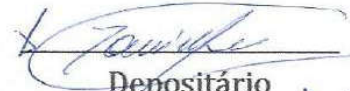
Total de R\$ 1.570,00 (mil quinhentos e setenta reais)

Feita a penhora, os bens foram depositados em mãos da própria parte executada, que aceitou o encargo de fiel depositário, comprometendo-se, sob as penas da lei, de mantê-los em boa guarda, até ulterior decisão deste juízo.

Curitiba, 21 de dezembro de 2023



Oficial de Justiça



Depositário
Dorizete Salvo de Medeiros